



O CLARÃO

ORGAN DE COMBATE LEGALMENTE CONSTITUIDO E DE MAIOR ACCEITAÇÃO NO ESTADO.
FLORIANOPOLIS—ESTADO DE S. CATHARINA—BRAZIL

ANNO III [XXXXXXXXXX]

[XXXXXXXXXX] NUM 125

SABBADO, 7 DE FEVEREIRO DE 1914

EXPEDIENTE

Assignatura mensal, capital 600 rs.
" " interior 700 rs.
Redacção rua Fernando Machado n.

O «Clarão», é vendido todos os dias na Agencia de Revistas, a rua Republica.

CHRISTO NO JURY

Continuamos a publicação da importante peça jurídica promovida pelo procurador da Republica Dr. Rodrigo Octavio, no inquerito aberto pela policia do districto Federal sobre o facto de ter Domingos Heleodoro Pereira, preso em flagrante, em companhia de outro que se evadiu, tirado do logar em que se achavam no edificio do jury, na sala das sessões e na sala secreta, duas imagens de Christo crucificado.

Com a leitura de tão importante trabalho, baseado nas nossas leis, verá o Sr. Medeiros que colocar a imagem do Chrysto na sala das sessões do tribunal do nosso jury não se consegue com a mesma facilidade com que se manipula pilulas, nem tampouco um juiz sensato, criterioso e intelligente será capaz de permittir em semelhante abuzo por ser elle contrario a nossa Constituição.

Repetimos um topico das considerações do dr. Rodrigo Octavio que disse: O systema de separação completa da igreja e do Estado, que a Constituição adoptou, repelle a affirmativa.

O systema da "concordata", o que estabelece uma igreja do Estado, não consistia em perseguição das outras igrejas, senão em conceder favores e regalias a privilegiados.

E a permanencia de um symbolo religioso de qualquer culto, em um local onde todos os cidadãos são chamados a exercer um dever civico, do qual não se podem eximir por motivo de religião, é uma das características da existencia de uma religião de Estado.

Blunstchli, enumerando as manifestações da existencia da religião do Estado, cita em 5º logar a conservação de symbolos nos estabelecimentos publicos e suas dependencias. (Droit Public Général. L. 4º, cap. 4, n. 2).

Logo, offende os principios da separação a permanencia de um symptoma, de um caracteristico do principio contrario a conservação do symbolo

religioso em um local, como a sala do jury, em um paiz cuja Constituição prescreve a mais ampla liberdade de consciencia.

Se a Constituição estabelece que por motivo de crença religiosa nenhum cidadão pode se eximir do onus de ser jurado (art. 72, § 28 da Constituição); se a imagem de Christo crucificado é um symbolo de uma religião, absolutamente não é constitucional a determinação de um poder que obriga os jurados de todos os credos a cumprir um dever de que se não podem eximir, por motivo religioso, perante um symbolo religioso.

O desaparecimento do symbolo desse logar é a consequencia da sancção dos §§ 28 e 29 do art. 72.

O systema constitucional da completa separação não permittie nenhum privilegio de qualquer natureza a certa religião ou seita, e a permanencia do symbolo fóra do templo, em logar publico, constitue um privilegio.

Os publicistas que mais competentemente tem estudado a questão offerecem muito bons argumentos mesmo para provar que "nenhum" facto, fora dos templos ou dos logares reservados ao culto, se deve permittir, porque esses factos, mesmo quando o culto seja o da grande maioria da população, offendem e opprimem a consciencia da minoria, e em materia de consciencia não pode prevalecer o direito da maioria, que é a força do numero, porque as questões de consciencia são questões essencialmente individuaes.

Da revolução franceza, de onde dimanam todas as grandes liberdades individuaes e collectivas, dimanam igualmente a liberdade de consciencia, e quando ella foi reconhecida foram prescriptas todas as exterioridades dos cultos, inclusive o toque de sino, como offensivos da liberdade de consciencia.

Barriat Saint—Prix, no livro em que estuda o espirito das Constituições francesas de 48 e 52, justamente considerado como obra classica de Direito Constitucional—dá ao poder publico o direito de limitar, ao regimem da completa liberdade de cultos, quaesquer manifestações exteriores—a existencia de symbolos fóra dos templos, as procissões externas, "que embarçam a circulação geral e impõem a todos um respeito consentido somente por alguns.

O contrario seria um constrangimento aos extranhos ao culto, a quem contra direito se causaria impressão desagradavel. (Thorie du Droit. Const. Franc. n. 507).

Mirou, notavel monographista do assumpto, depois de salientar os inconvenientes das manifestações externas que são—um obstaculo a livre circulação das cidades populosas e causam á população constrangimentos e embaraços consideraveis fazendo ver que não é justo que—os habitantes sejam perturbados em seus negocios pelas cerimoniaes de um culto extranho por consideração a um certo numero, pois a via publica é de todos—, escreve que—as cerimoniaes externas do catholicismo são uma especie de triumpho, um insulto aos dissidentes; dellas podem resultar querellas, rixas; crea a oportunidade de avivar odios religiosos mal extinctos.

Uma policia sabia deve evitar tudo o que pôde perturbar a paz publica.

Mais adiante encontro no auctorizado escriptor o seguinte, que tem toda a oportunidade transcrever no momento: "E' desagradavel igualmente que os transeuntes, que podem não ser catholicos, sejam obrigados pela pressão de uma multidão fanática a tirar o chapéo ou mesmo se ajoelhar ante o objecto de adoração de seu culto, que não é o seu.

Adeante ainda leio, no mesmo auctor: "Diz-se que a auctoridade civil não obriga a niguem a dar um signal de respeito aos objectos do culto catholico, e que os disidentes que se acham perto da passagem de uma procissão tem o direito de não tirar o chapéo".

Realmente é isto um direito illusorio.

Aquelle que delle usasse se exporia certamente a uma tempestade, a uma luta, em que, depois de ter recebido algumas escoriações, seria designado como o verdadeiro culpado e accusado de provocar e perturbar o livre exercicio do culto.

As procissões são, pois, indirectamente, uma causa de oppressão, e, portanto, constituem uma violação da liberdade religiosa.

Que tem a mais completa rasão o illustre auctor em suas observações, provam-no excessos altamente censuraveis e igualmente condemnaveis de que foi theatro esta capital (—o despedaçamento das imagens de Christo, no jury, o apredejamento dos templos protestantes e a imposição violenta e aggressiva de tirar o chapéo aos não catholicos que não se conformaram com a "hypocrisia collectiva", de que fala Berriot St.

Prix, durante a passagem da ultima procissão catholica.

E tudo isso exclusivamente porque o poder publico não tirou ao preceito constitucional da completa liberdade de consciencia, todas as suas legitimas consequencias.

Assim, concluindo, a permanencia de um symbolo religioso em um lugar publico, onde são chamados os cidadãos de um paiz, sem religião do Estado, a cumprir um dever civico, offende os preceitos constitucionaes da liberdade de consciencia.

Portanto, a determinação do Poder Executivo Federal, mandando permanecer esses symbolos, não é conforme á Constituição e ás leis.

Nestes termos, não se achando os indiciados sob a sancção do art. 111 primeira parte do Co-

digo Penal, nem de outro qualquer, cujo conhecimento pertença ao Juizo Federal, deixo de denuncial-os, e devolvo os autos a authoridade, de onde vieram, para que proceda como entender conveniente.

Rio de Janeiro, 4 de Abril de 1912. (Assignado) O Procurador da Republica, Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes.

Deante pois, do que fica exposto, haverá algum Juiz nesta terra tão ignorante, tão mentecapto, tão boçal que seja capaz de conceder licença para que se coloque na sala das sessões do tribunal do Jury a imagem do Christo crucificado?

Impossivel!

Entretanto, no dia em que houver um Juiz em taes condições que tal consinta, nós requereremos que tambem sejam colocadas na mesma sala das sessões do tribunal do Jury, o retrato de Ferrer, de Luthero, Pombal, de Mahomet, de Darwin e outros tantos vultos que se sacrificaram por causas nobres e que como Christo foram martyres de suas idéas.

3 LADRÕES

Pessoa que nos merece todo o conceito pela sua seriedade e criterio, veio ao nosso escriptorio contar-nos que presenciou na Villa "Mirim", 3 ladrões de batina vendendo bilhetes para o «chrisma», fazendo desse modo um bom negocio, pois em menos de 3 dias saquearam os pobres incautos na importancia de mais de 500\$000!

Os ditos bilhetes foram vendidos a 2.000 rs., tendo de antemão os gatunos de batina preparado o pobre povo, afim de que se habilitasse para ficar nas «graças» de Deus!

Que bella religião essa dos desbriados de Loyola, que os sacramentos são vendidos como se fosse uma mercadoria avariada?

Pobre povo, como te assaltam a bolsa canalhamente!

E, para tamanha indecencia, não se levanta um só prottesto por parte «desses catholicos» que se disem serios e que alardeiam ser a sua religião a de Christo?

Quanta infamia se pratica por ahi afóra a sombra de uma religião que de Christo só tem o nome?

Bonita e santa religião, tu és o balsamo que suaviza a bolsa dos ladrões e o "Maná" que alimenta a alma devota!

Frei Joanning

SEMPRE ELLES!

Em França, por 422 votos contra 122, foi votada uma lei pondo as escolas leigas a coberto dos manejos, intrigas e traições dos bispos e dos padres que de tudo se servem para nodoar o ensino leigo.

Para os bispos e padres que continuarem a solapar o ensino leigo haverá processo e cadeia.

Em França procede-se assim; cá no Brasil deixa-se a fradalhada suja e atrevida fazer o que quer contra a lei do casamento civil, contra o ensino leigo e contra tudo que é da Republica, e ainda em cima beija-se as mãos dos padres e dos bispos!

Isto nem parece um paiz civilisado e que se diz tão adiantado; parece uma taba de bugres dos tempos antigos onde os missionarios faziam mão baixa nas mulheres, obrigavam os homens a trabalhar para elles e mettiam o chicote nas mulheres que tinham vergonha e nos homens que não queriam trabalhar para sustentar malandros!

Viva a França que comprehende o perigo dos corvos de saias negras e que como o Brasil não morre com medo das caretas da padralhada e da fradalhada!

Viva!

Cá no Brasil é como se vê—descompoem a todos e a tudo, ameaçam, berram contra o casamento civil e não amancibando homens casados civilmente, obrigam o povo da roça a lhes seavir de escravos, fazem balcão das igrejas, defloram moças, deshonram familias, e tudo está muito bom!

Que vergonha!

X. X. X.

E' BOA!

Conforme telegrammas dos jornaes, os bispos e demais apanigados do confessorario estão fazendo guerra contra uma nova dansa brasileira, por immoral, (dizem os maiores immoralões e devassos do mundo).

A dansa é immoral, mas não é immoral o que se faz nos confessionarios, nas sachristias, nos conventos e no seio das familias que ainda acreditam na santidade desses abutres que só vivem para o dinheiro e para a luxuria!

Nada! isso é moralidade e virtude, porque sabendo todos o que elles são, em vez de correl-os para bem longe, ainda os recebem no lar, no meio da familia.

Ha muita gente que não soffre do estomago.

I. A.

Quem quizer instruir-se em devassidão é comprar no Collegio do Sagrado Coração das Freiras, o livrinho

—:o:— M A N N A' —:o:—
e abril-o ás paginas 119 a 121.

Aproveitem de compral-o, em quanto não reeditam as edições com o supprimento dos «deleitaveis» ensinamentos, da mais «pura moral religiosa».

MORAL

Como possa haver alguém que ignore a «moral» contida no «Mannà», cujo livro vemos aos Domingos algumas creanças e mocinhas sahirem da igreja conduzindo-o ostensivamente tal livro, na mão, como querendo desfazer as accusações que temos feito das immoralidades n'elle contidas, abaixo transcrevemos as textuaes palavras «indecentes» que contem no final da pagina 120:

«Fiz acções deshonestas, só ou com outras pessoas «tantas vezes», (diga si era com parentes, ou pessoas do mesmo ou de outro sexo).

«Si não sabes exprimir-te bem neste ponto, dize-o ao confessor, que elle te auxiliará».

— § —

O vigario examina em catecismo um pobre rustico, que quer confessar-se.

— Quem é Deus?

— Eu mesmo, sr. vigario.

— Você está louco, homem!

E' minha mulher que o diz.

Quando vai deitar-se, todas as noites diz: «Com Deus me deito, com Deus me levanto..» E é só comigo que ella dorme, sr. vigario..

Ext. da «Lanterna» de S. Pau'lo, de 17-1-914.

Nota cá da casa:

Outro tanto não poderá responder quem fôr socio em qualquer industria, como ci-

nema ou automovel, com algum «frade allemão»; pois esse será o Deus que a mulher substituirá pelo marido.

E muitos que consentem que suas mulheres instruem-se no «confessionario» pela «moral» que o frade Ambrosio Johanning «estampou nas paginas 119 a 121 do «incitante» e libidinoso «Manná», não poderão tambem ser considerados como Deus?

BIBLIA VERMELHA

Lê-se na Vida do Senhor de Turenne que, tendo-se pegado o fogo a uma casa, a presença do Santissimo Sacramento de-teve subitamente o incendio.

De acôrdo. Mas tambem se lê na historia que, tendo um frade envenenado uma hostia consagrada, um imperador da Alemanha morreu dela, apenas a enguliu.

Diderot

Ext. da «Lanterna» de S. Paulo de 17-1-914.

—Nota—E os frades, freiras e carólas ficam todos furiosos quando chamamos de capsulas de farinha de trigo, essa droga envenenada que elles chamam «ostia consagrada» e que só serve para arrancar a vida a reis, papas e até aos seus mais intimos como a historia nos denuncia.

ACTUALIDADES...

(CHRONICA AFEIJOADA)

A epoca actual é a do avacalhamento.

O cinismo impera, de braços dados com a mentira.

A hypocrisia rindo as gargalhadas mostrando ao publico os seus cancaros apodrecidos, rola pelas sargetas com o fanatismo e o carolismo.

Falsarios formam-se aos montes, como os mosquitos formam-se gerados das podridões dos lamaças.

E no emtanto, é tudo muito serio, ha muita seriedade muita caridade, muita religião.

Mas, o que há a farta é a mentira.

Muito riso descarado tremendo labios onde o cynismo marcou com um rir satanico.

Muita intriga, e infamias assolando como a peste.

E no fundo, ha muita bondade no mundo.

O diabo, o mundo e a carne, e acima de tudo o dinheiro. Eis o rei, a comprar os reis.

Tudo é falsidade.

O dinheiro o dinheiro!

Tudo pelo dinheiro.

Ninguem mais quer trabalhar pela patria sem que essa não lhe pague muito ouro.

Os politicos intrigam-se, pintam o caneco pelo dinheiro e até os defuntos perdem o reino do céu pelo facto de não receberem encomendação visto os parentes pobres não terem dinheiro para pagar ao padre, como agora ha dias deu-se no Sacco dos Limões.

E tudo vae assim.

La pelo Rio um advogado agarra um Mousenhor e como dizem os capoeiras, finca-lhe os dedos na cara!

E no meio da rua! E tudo vae assim.

No fim muita cousa boa.

Muita religião, muita caridade, e muito trabalho pela propagação da fé.

E os factos continuam a desenrolarem-se assim, como as contas de um rosario escapam vagarosas pela mão de uma beata velha e sonolenta.

E assim vae tudo...

Ilha dos casos raros, 23-1-914.

Zepherino

A CONFISSÃO

(Continuação)

Para evitar as tentações disse São Paulo, que todo o homem deve ter sua mulher e que toda mulher deve ter seu marido.

Agora, pergunto eu: «Então os falsos ministros de Christo ou os clericanalhas, porque motivo não obedecem as palavras do Santo Apostolo?»

As palavras de São Paulo, não fazem, nem farão effeito, emquanto existir o «Negro Cléro».

Assim como não existe remedio, que cure a um homem, que soffre do coração, assim tambem, não existe um remedio, que cure a podridão, que reina no nojento cléro.

Si São Paulo, dissesse: «Todo o padre ou frade deve ser immoral, o mais que puder, devem arrancar das casas de seus paes, os seus idolatrados filhinhos, para levarem juntos, ao nojento confessionario, ahi sim haviam de fazer effeito no clero, as palavras do Apostolo.

Emquanto existir padres no mundo, nunca os medicos, poderão descobrir um remedio, que possa matar, esta praga maldicta, que dia a dia, vai-se alastrando cada vez mais pelo Universo.

Haverá no mundo, coisa mais nojenta, mais vil, mais asquerosa e mais baixa, do que seja o tal sacramento dos padres, a Confissão?

Não!

Bemdicto seja o nome do grande Marquez de Pombal, pelos grandes beneficios feitos aos brasileiros e portuguezes, expulsando do Brazil e Portugal, esta raça damuinha e miseravel, a dos padres.

ERRATA

No artigo—Sempre elles— no periodo Cá no Brazil etc. linha 3^ª. em vez de— não—leia-se vão, e na 5^ª. linha em vez de—seavir--leia-se servir.

—§—